



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 33/2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**JOÃO ANTÔNIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1605/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1605/2013, um crédito suplementar no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Poder Legislativo Câmara Municipal Corpo Legislativo Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01.01.01.01.01.1.3.1.90.11.00	3.100,00
Poder Legislativo Câmara Municipal Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01.01.01.3.3.90.39.00-9	115.700,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Poder Legislativo Câmara Municipal Secretaria – Tesouro Geral Corpo Legislativo – Obrigações Patronais 01.01.01.01.02.01.110.00.01.01.2-3.1.90.13.00	13.800,00
Poder Legislativo Câmara Municipal Secretaria – Tesouro Geral Secretaria – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil 01.01.01.01.02.01.110.00.01.02..3-3.1.90.11.00	65.000,00
Poder Legislativo Câmara Municipal Secretaria – Tesouro Geral Obrigações Patronais 01.01.01.01.02.01.110.00.3.1.90.13.00-4	30.000,00



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Poder Legislativo Câmara Municipal Secretaria – Tesouro Geral Secretaria 01.01.01.01.02.01.110.00.01.02.5-3.1.91.13.00	10.000,00
--	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
23 de maio de 2014.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

**Suplementação do Orçamento – 2014– Suplementação por anulação parcial.**

## **SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

01.01 - Corpo Legislativo -Ficha 1- 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível - R\$. 3.100,00 ( três mil e cem reais).

3.3.90.39.00. - Ficha 9- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$.115.700,00 ( Cento e quinze mil e quinhentos reais).

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 118.800,00 ( Cento e dezoito mil oitocentos reais).**

## **ANULAÇÃO**

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.02 - Secretaria

Fonte: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.00 Geral -

01.01 -Corpo Legislativo - Ficha 2 - 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais - R\$.13.800,00 ( Treze mil oitocentos reais).

01.02 - Secretaria - Ficha 3 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Cível - R\$.65.000,00 ( Sessenta e cinco mil reais).

3.1.90.13.00 - Ficha 4 - Obrigações Patronais - R\$.30.000,00 ( trinta mil reais).

01.02- Secretaria - Ficha 5 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - R\$.10.000,00 ( dez mil reais).

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 118.800,00 ( Cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

Serrana, 23 de maio de 2.014.

  
Denis Donizeti da Silva  
Presidente

  
Maria José Juri  
Diretora de Planejamento  
e Custos